

Requerimento nº 634, de 2016

Autoria: Senador Renan Calheiros (MDB/AL)**Iniciativa:****Ementa:**

Requer, nos termos do art.40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença para representar o Senado Federal, na condição de Presidente, em Visita Oficial à República Popular da China. Comunica, nos termos do art. 39, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, ausência do País no período de 30 de agosto a 06 de setembro de 2016.

Assunto: -**Data de Leitura:** -**Tramitação encerrada****Decisão:** Aprovada pelo Plenário**Último local:** -**Destino:** -**Último estado:** 24/08/2016 - APROVADA

TRAMITAÇÃO

02/02/2017 SF-COARQ - Coordenação de Arquivo**Ação:** Recebido e Arquivado.**02/02/2017** CDIR - Comissão Diretora do Senado Federal**Ação:** Requerimento com tramitação encerrada, pois o Presidente do Senado Federal tomou parte da missão para a China, mas fazendo uso de transporte cedido pela Presidência da República, consoante relatado pelos meios de imprensa oficial, nos termos da impressão em anexo (fls. 3-4)
Ao arquivo.**01/09/2016** SF-SEPRTL - Serviço de Protocolo Legislativo**Ação:** Este processo contém 02 (duas) folhas numeradas e rubricadas.**24/08/2016** PLEN - Plenário do Senado Federal**Situação:** APROVADA**Ação:** Encaminhado à publicação.
Aprovado.
Será cumprida a deliberação do Plenário.

Publicado no DSF Páginas 91

Publicado no DSF Páginas 328

DOCUMENTOS

RQS 634/2016

Data: 24/08/2016

Autor: Senador Renan Calheiros (MDB/AL)

Local: null

Descrição/Ementa: Requer, nos termos do art.40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença para representar o Senado Federal, na condição de Presidente, em Visita Oficial à República Popular da China. Comunica, nos termos do art. 39, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, ausência do País no período de 30 de agosto a 06 de setembro de 2016.

Avulso inicial da matéria

Data: 24/08/2016

Autor: -

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Encaminhado à publicação.
Aprovado.
Será cumprida a deliberação do Plenário.